



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.418, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.030.666,10 (hum milhão, trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.647/2021, art.4º, II, e §2º do inciso IV, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.21</b>	<b>DEPTO DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	
4.000.00	Despesa Capital	
02.00	Fonte 02 – Transf. Convenios Estaduais Vinculados	
(194) 4.4.90.51	Obras e Instalações	1.030.666,10
	<b>TOTAL</b>	<b>1.030.666,10</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$ 1.030.666,10 (hum milhão, trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.647/2021, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação(oes), se fará através de Excesso de Arrecadação apresentado através do Termo de Convênio nº 100047/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, e através de anulação parcial de dotações no valor de **R\$ 30.666,10 (trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, conforme Lei Municipal nº 1647/2021, art 4º, II e §2º do inciso IV, abaixo discriminado:

<b>02.21</b>	<b>DEPTO DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.2066	Manutenção do Depto de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(212) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	30.666,10
	<b>TOTAL</b>	<b>30.666,10</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de Janeiro de 2022.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal